



BENFICASAD

SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD

Capital Social: €115.000.000

Sede: Avenida Eusébio da Silva Ferreira – Estádio do Sport Lisboa e Benfica – 1500-313 Lisboa

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal: 504 882 066

ADENDA AO PROSPETO

DE

OFERTA PÚBLICA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT LISBON, GERIDO PELA EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A., DE ATÉ 10.000.000 DE OBRIGAÇÕES A EMITIR PELA SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €5 E GLOBAL DE ATÉ €50.000.000, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “BENFICA SAD 2024-2027”, NO ÂMBITO (I) DE UMA OFERTA DE SUBSCRIÇÃO E (II) DE UMA OFERTA DE TROCA TENDO COMO OBJETO OBRIGAÇÕES REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “BENFICA SAD 2021-2024”

COORDENADOR GLOBAL



17 DE ABRIL DE 2024

Informa-se que a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (a “**Benfica SAD**”, o “**Emitente**” e/ou o “**Oferente**”) decidiu em 17 de abril de 2024 aumentar o número máximo de obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2024-2027” (“**Obrigações Benfica SAD 2024-2027**”) objeto da oferta pública de subscrição (“**Oferta de Subscrição**”) e da oferta pública de troca (“**Oferta de Troca**” e, em conjunto com a Oferta de Subscrição, “**Ofertas**”) às quais se refere o prospeto de oferta pública e de admissão à negociação no Euronext Lisbon, gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. aprovado e divulgado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“**CMVM**”) em 3 de abril de 2024 (“**Prospeto**”) para até 10.000.000 de obrigações e, por conseguinte, aumentar o respetivo valor nominal global para até €50.000.000.

A possibilidade de realizar este aumento encontra-se prevista no Prospeto, que agora se altera da seguinte forma:

1. Na capa do Prospeto, a identificação do Prospeto é substituída pelo seguinte parágrafo:

“PROSPETO DE OFERTA PÚBLICA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT LISBON, GERIDO PELA EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A., DE ATÉ 10.000.000 DE OBRIGAÇÕES A EMITIR PELA SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €5 E GLOBAL DE ATÉ €50.000.000, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “BENFICA SAD 2024-2027”, NO ÂMBITO (I) DE UMA OFERTA DE SUBSCRIÇÃO E (II) DE UMA OFERTA DE TROCA TENDO COMO OBJETO OBRIGAÇÕES REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “BENFICA SAD 2021-2024”.”

2. O primeiro parágrafo e o ponto (1) do segundo parágrafo do Capítulo 0 – *Considerações Iniciais*, constantes da página 5 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“O presente documento (“**Prospeto**”) refere-se à oferta pública e de admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon (“**Euronext Lisbon**”), gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“**Euronext**”), de até 10.000.000 de obrigações a emitir pela Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (“**Benfica SAD**” ou “**Emitente**” e/ou “**Oferente**”), com o valor nominal unitário de €5 e global de até €50.000.000, a emitir pela Benfica SAD em 24 de abril de 2024 (“**Data de Emissão**”), com data de reembolso em 23 de abril de 2027 (“**Data de Reembolso**”), com taxa de juro fixa bruta de 5,10% ao ano e com o ISIN PTSLBOOM0006, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2024-2027” (“**Obrigações Benfica SAD 2024-2027**”).

As Obrigações Benfica SAD 2024-2027 serão emitidas no âmbito de duas ofertas que decorrem entre 8 de abril de 2024 e 19 de abril de 2024, inclusive, conforme a seguir se descreve:

1. Uma oferta pública de subscrição tendo como objeto até 10.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e global de até €50.000.000 (“**Oferta de Subscrição**”); e”.
3. Na Secção das Definições, o texto relativo à definição de “Obrigações Benfica SAD 2024-2027”, constante da página 16 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

“**Obrigações Benfica SAD 2024-2027**” As obrigações com o valor nominal unitário de €5 e global de até €50.000.000, com reembolso de capital ao seu valor nominal na Data de Reembolso, com taxa de juro fixa bruta de 5,10% ao ano e com o ISIN PTLB00M0006, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2024-2027”, a emitir pela Benfica SAD ao abrigo deste Prospeto para satisfazer, de acordo com os critérios de alocação de ordens e de rateio (se aplicáveis), ordens de subscrição no âmbito da Oferta de Subscrição e ordens de troca no âmbito da Oferta de Troca devidamente validadas;”.
4. A sétima frase do fator de risco intitulado “*Risco de variação significativa dos rendimentos económicos em função da participação em competições europeias*” constante da terceira subsecção intitulada “*Quais são os principais riscos específicos do Emitente e Oferente?*” da Secção II – *Informação fundamental sobre o Emitente e Oferente* do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 20 do Prospeto é substituída pela seguinte:

“Na primeira mão dos quartos de final, o Benfica defrontou o Olympique de Marseille, de França, tendo alcançado um resultado de 2-1, estando o jogo da segunda mão por realizar em França.”.
5. A segunda frase da terceira rubrica intitulada “*Qual a data de emissão, o valor nominal e as datas de pagamento de juros e de reembolso de capital das Obrigações Benfica SAD 2024-2027?*” da primeira subsecção intitulada “*Quais são as principais características dos valores mobiliários?*” da Secção III – *Informação fundamental sobre os Valores Mobiliários* do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 21 do Prospeto é substituída pela seguinte:

“Serão emitidas até 10.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e global de até €50.000.000.”.
6. A segunda rubrica intitulada “*Qual é o objeto desta oferta?*”, da primeira subsecção intitulada “*Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?*” da Secção IV – *Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num*

mercado regulamentado do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 23 do Prospeto é substituída pela seguinte:

“Até 10.000.000 de obrigações, com o valor nominal unitário de €5 e global de até €50.000.000. As ordens de subscrição e/ou de troca a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de alocação de ordens e de rateio aplicáveis, caso a procura no âmbito das Ofertas exceda as Obrigações Benfica SAD 2024-2027 disponíveis.”.

7. A sexta rubrica intitulada *“Qual a estimativa dos custos totais das Ofertas, incluindo os custos estimados a cobrar ao investidor pelo Emitente e Oferente?”* da primeira subsecção intitulada *“Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?”* da Secção IV – *Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado* do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 24 do Prospeto, é substituída pela seguinte:

“Ao valor nominal global das Ofertas será deduzido o valor das comissões de coordenação global, de colocação e respetivos impostos no montante global estimado de aproximadamente de €1.365.000 (pressupondo que a emissão das Obrigações Benfica SAD 2024-2027 se concretize pelo seu valor nominal global e que este montante é colocado exclusivamente pelos Colocadores), bem como custos com consultores, auditores e publicidade, no montante agregado de aproximadamente €211.750, e ainda os custos com a CMVM, a Interbolsa e a Euronext, que se estimam em cerca de €40.480*. A Benfica SAD não cobrará despesas aos subscritores.

**As Obrigações Benfica SAD 2024-2027 subscritas por via da aceitação da Oferta de Troca implicará um acréscimo de 0,03% em custos com a Euronext.”.*

8. A primeira frase da décima primeira rubrica intitulada *“Qual é a contrapartida e como se processa a troca e liquidação desta oferta?”*, da primeira subsecção intitulada *“Em que condições e calendário posso investir neste valor mobiliário?”* da Secção IV – *Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado* do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 24 do Prospeto é substituída pela seguinte:

“As Obrigações Benfica SAD 2024-2027 a emitir para satisfazer ordens de troca terão, juntamente com as Obrigações Benfica SAD 2024-2027 a emitir para satisfazer ordens de subscrição, o valor nominal global de até €50.000.000.”.

9. O parágrafo único da primeira rubrica intitulada *“Quais são as finalidades das Ofertas?”* da segunda subsecção intitulada *“Por que razão está a ser elaborado este Prospeto?”* da Secção IV *“Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado”* do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 25 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“A Oferta de Subscrição visa a obtenção de fundos através do recurso ao mercado de capitais, para reembolsar o empréstimo obrigacionista denominado *“Benfica SAD 2021-2024”*, no montante de €35.000.000, emitido em 28 de julho de 2021 e com reembolso agendado para 28 de julho de 2024 e, no seu remanescente, ao desenvolvimento da atividade corrente da Benfica SAD, bem como à diversificação e otimização das fontes de financiamento e reforço de liquidez. A Oferta de Troca visa permitir à Benfica SAD substituir parte da sua dívida com vencimento em 2024 por dívida com vencimento em 2027.”.

10. O parágrafo único da segunda rubrica intitulada *“Qual é a receita das Ofertas?”* da segunda subsecção intitulada *“Por que razão está a ser elaborado este Prospeto?”* da Secção IV *“Informação fundamental sobre a oferta de Valores Mobiliários ao público e admissão à negociação num mercado regulamentado”* do Capítulo 1 – *Sumário das Ofertas*, constante da página 25 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“A receita global líquida da Benfica SAD ascenderá a um valor estimado de €48.382.770.”.

11. A quarta frase do quinto parágrafo do fator de risco 2.1.2 intitulado *“Risco de variação significativa dos rendimentos económicos em função da participação em competições europeias”* constante da Secção 2.1 (*Riscos relacionados com a Benfica SAD e a sua atividade*), do Capítulo 2 – *Fatores de Risco*, constante da página 29 do Prospeto, é substituída pela seguinte:

“Na primeira mão dos quartos de final, o Benfica defrontou o Olympique de Marseille, de França, tendo alcançado um resultado de 2-1, estando o jogo da segunda mão por realizar em França.”.

12. O segundo parágrafo da Secção 7.1.1 – *Assembleia Geral*, do Capítulo 7 – *Órgãos de Administração e Fiscalização*, constante da página 67 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“A Mesa da Assembleia Geral da Benfica SAD para o mandato 2021/2025, eleita em Assembleia Geral iniciada em 6 de janeiro de 2022 e retomada em 24 de janeiro de 2022, é composta atualmente pelos seguintes membros:

Nuno Miguel Miranda de Magalhães

Presidente

Pedro Miguel Santiago Neves Faria

Vice-Presidente

”.

13. Na Secção relativa a *Outras Informações*, do Capítulo 9 – *Divulgação Regulamentar de Informações*, constante da página 86 do Prospeto, é acrescentado o seguinte parágrafo:

“A 11 de abril de 2024, a Benfica SAD comunicou a renúncia de Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia ao cargo de secretário da Mesa da Assembleia Geral da Benfica SAD, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do artigo 6.º, n.º 1 do Regulamento da CMVM n.º 1/2023.”.

14. Todos os parágrafos da Secção 13.1. – *Motivos das Ofertas e afetação das receitas*, do Capítulo 13 – *Informação relativa às Ofertas*, constantes da página 100 do Prospeto, são substituídos da seguinte forma:

“A Oferta de Subscrição visa a obtenção de fundos através do recurso ao mercado de capitais, para reembolsar o empréstimo obrigacionista denominado “Benfica SAD 2021-2024”, no montante de €35.000.000, emitido em 28 de julho de 2021 e com reembolso agendado para 28 de julho de 2024 e, no seu remanescente, ao desenvolvimento da atividade corrente da Benfica SAD, bem como à diversificação e otimização das fontes de financiamento e reforço de liquidez.

A Oferta de Troca visa permitir à Benfica SAD substituir parte da sua dívida com vencimento em 2024 por dívida com vencimento em 2027.

O valor nominal global das Ofertas é de €50.000.000, sendo a receita global num montante máximo de €50.000.000.

Este montante será deduzido das comissões de coordenação e montagem, a pagar ao Coordenador Global, e de colocação, a pagar aos Colocadores (assumindo que o valor nominal global é colocado exclusivamente pelos Colocadores), e respetivos impostos, no montante global estimado de aproximadamente €1.365.000, bem como dos custos com consultores, auditores e publicidade, no montante agregado de aproximadamente €211.750, e dos custos com a CMVM, a Interbolsa e a Euronext, que se estimam em cerca de €40.480*.

Por conseguinte, a receita global líquida da Benfica SAD ascenderá a um valor estimado de €48.382.770 deduzindo todos os custos acima referidos. O Emitente e Oferente terá ainda de

pagar, a título de juros corridos em numerário, um montante €0,04778 por cada Obrigação Benfica SAD 2021-2024 objeto de troca por 1 Obrigação Benfica SAD 2024-2027. A Benfica SAD, na qualidade de Emitente e Oferente, não cobrará quaisquer despesas aos subscritores.

*As Obrigações Benfica SAD 2024-2027 subscritas por via da aceitação da Oferta de Troca implicará um acréscimo de 0,03% em custos com a Euronext.”.

15. O segundo parágrafo da Secção 13.2 – *Interesses de pessoas singulares e coletivas envolvidas nas Ofertas*, do Capítulo 13 – *Informação relativa às Ofertas*, constante da página 101 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“Pressupondo que a emissão de Obrigações Benfica SAD 2024-2027 se concretiza pelo seu valor nominal global, ou seja, €50.000.000, e que este montante é colocado exclusivamente pelos Colocadores, o Emitente e Oferente pagará €1.365.000, relativo às comissões de coordenação e montagem devidas ao Coordenador Global, e de colocação devidas aos Colocadores, valor que inclui os impostos aplicáveis.”.

16. O parágrafo único da Secção 13.3.3. – *Objeto da Oferta de Subscrição*, do Capítulo 13 – *Informação relativa às Ofertas*, constante da página 102 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“A Oferta de Subscrição diz respeito a até 10.000.000 de Obrigações Benfica SAD 2024-2027, com o valor nominal unitário de €5 e global de até €50.000.000.”.

17. O primeiro parágrafo da Secção 13.3.6. – *Transmissão de ordens de subscrição*, do Capítulo 13 – *Informação relativa às Ofertas*, constante da página 102 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“Cada ordem de subscrição deve ser apresentada em montante e referir-se, pelo menos, a 500 Obrigações Benfica SAD 2024-2027, para um montante mínimo de investimento de €2.500 e, a partir desse montante mínimo, cada ordem de subscrição deverá referir-se a múltiplos de €5 (1 Obrigação Benfica SAD 2024-2027), desde que não exceda o montante máximo das Obrigações Benfica SAD 2024-2027 oferecidas à subscrição, ou seja, €50.000.000.”.

18. O primeiro parágrafo da Secção 13.3.10. – *Crítérios de Alocação de Ordens e de Rateio*, do Capítulo 13 – *Informação relativa às Ofertas*, constante da página 106 do Prospeto, é substituído da seguinte forma:

“Uma vez que as Obrigações Benfica SAD 2024-2027 a emitir para satisfazer ordens de subscrição e/ou de troca terão o valor nominal global de até €50.000.000 as ordens de subscrição e/ou de

troca a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de alocação de ordens e de rateio a seguir indicados, se a procura no âmbito das Ofertas exceder o montante máximo de Obrigações Benfica SAD 2024-2027 disponíveis.”.

A Benfica SAD e as demais entidades que, nos termos da Secção 3.1 - *Responsáveis pela informação contida no Prospeto*, do Capítulo 3 – *Responsáveis pela informação*, constantes das páginas 46 e 47 do Prospeto, são responsáveis pela informação ou parte da informação nele contida, vêm declarar que, tendo efetuado todas as diligências razoáveis para o efeito e, tanto quanto é do seu conhecimento, as informações constantes do Prospeto ou da(s) parte(s) do Prospeto pelas quais são responsáveis, conforme resultam da presente Adenda aprovada pela CMVM em 17 de abril de 2024 (“**Adenda**”), são conformes com os factos a que se referem e não contêm omissões suscetíveis de afetar o seu alcance.

O Prospeto, conforme alterado pela Adenda que se encontra disponível para consulta nos mesmos locais em que o Prospeto está disponível, deve ser lido em conjunto com a Adenda.

Em caso de inconsistência entre o previsto na Adenda e no Prospeto, deverá prevalecer a Adenda, salvo se o contexto expressamente indicar em sentido contrário.

Aos termos iniciados com letra maiúscula na Adenda deverá ser atribuído o significado que têm no Prospeto.

Poderão ser transmitidas ordens de subscrição e/ou de troca no âmbito das Ofertas até às 15h00 do dia 19 de abril de 2024, inclusive. Cada destinatário das Ofertas tem o direito de revogar ou alterar uma ordem de subscrição e/ou de troca já transmitida através de comunicação dirigida ao intermediário financeiro que as recebeu até às 15h00 do dia 19 de abril de 2024, inclusive, hora e data-limite a partir das quais as ordens de subscrição e/ou troca no âmbito das Ofertas não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis.